



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

Art. 2º, III, “g”, da Resolução TCE nº 1052/2015

DECLARAÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA


EMANUEL FELIPE BORTULINI, contador CRC/RS 62.808, na condição de assessor contábil responsável pela escrituração contábil deste município, atendendo ao que determina o artigo 2º, III, “g”, da Resolução TCE nº 1052/2015, declaro, que esta municipalidade através do departamento de contabilidade, realiza as conciliações bancárias para ajustar os saldos com os respectivos resultados contábeis.

E, por ser verdade passo a presente.

Severiano de Almeida – RS, 25 de janeiro de 2018.

Emanuel Felipe Bortulini
CRC/RS-62.808

Ratifico nesta data.


Milto Vendruscolo
Prefeito